

**ANEXO FISCAL I**

Edital de INTIMAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias.

O DOUTOR ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, AUXILIANDO NO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

FAZ SABER ao(s) devedor(es) infra elencado(s), que por este Juízo se processam as Execuções Fiscais promovidas pela FAZENDA MUNICÍPIO SUMARÉ, ficando o(s) executado(s), bem como os cônjuges, se casados forem, INTIMADO(S) pelo presente edital, da penhora realizada nos autos, bem como do prazo para a apresentação de embargos, que é de TRINTA (30) DIAS, que fluirão a partir do trintídio deste, sob pena de prosseguimento da ação com a alienação do bem penhorado em hasta pública. E, por estar(em) o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, para que ninguém alegue ignorância:

Ordem nº 14305/05 - Proc. nº 604.01.2005.035742-6;  
Devedor(es): RENATO ARAUJO DA SILVA (CPF: N/C);

Bens: Imóvel:- lote de terreno nº 5 da quadra E, do loteamento JARDIM SANTIAGO, em DISTRITO DE NOVA VENEZA com área de 250,00 m²; melhor descrito na matrícula nº 108.075 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré; ONDE FOI EFETIVADA UMA CASA EM PÉSSIMO ESTADO (BARRACO)

Avaliado em R\$ 30.000,00 em 10/11/2009;  
depositado em mãos do(a) Sr(a). NILZA BARBOSA VALINI.  
Sumaré, 22 de setembro de 2010.

SUMARÉ(SP)  
ANEXO FISCAL I

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias.

O(A) DOUTOR(A) ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA, RESPONDENDO PELO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

FAZ SABER aos devedores infra elencados, que pôr este Juízo e Serviço Anexo das Fazendas, no Edifício do Fórum, sito à Rua Antônio de Carvalho, nº 170 - Vila Santana, SUMARÉ/SP, se processa(m) a(s) Execução(ões) Fiscal(is) promovidos(as) pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ficando os(as) executados(as) INTIMADOS(AS) da penhora realizada sobre os imóveis / e ou bens, descritos abaixo, tendo em vista o decurso do prazo sem o devido pagamento, bem como para que, querendo, no prazo de trinta (30) dias, que fluirão a partir do trintídio deste edital, oferecer(em) os EMBARGOS que tive(rem), sob pena de ser(em) leiloado(s) o(s) bem(ns). E, por estar(em) o(as) executados(as) em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, para que ninguém alegue ignorância.

Processo nº 604.01.2003.024890-5 nº Ordem: 7176/03 - CDA: 1.081.77

Devedor: RENATO MARCELO HERDEIRO HORTOLÂNDIA (CNPJ: 02.494.328/0001-37); RENATO MARCELO HERDEIRO (CPF: 180.776.228-95), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) / bem como seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em);

Bem objeto da penhora: Numerário existente em conta(s) do(a)(s) BANCO BRADESCO S/A e BANCO NOSSA CAIXA S/A, em nome do(s) executado(s): RENATO MARCELO HERDEIRO, no valor total de R\$ 209,84.

Sumaré, 22 de setembro de 2010.

**3ª Vara Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE AUTO POSTO CANGACEIRO LTDA, CNPJ/MF nº 65.547.127/0001-70 Processo nº 604.01.2002.002449-1, Ordem nº 3677/2006

A DOUTORA ANA LIA BEALL, MM. Juíza de Direito DA 3ª VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, comunica a todos os interessados e a todos que tomarem conhecimento do presente edital, pelo síndico da massa falida Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, foi apresentado o QUADRO GERAL DE CREDORES DA EMPRESA FALIDA AUTO POSTO CANGACEIRO LTDA, CNPJ 65.547.0127/0001-70, a fls. 421 dos autos da falência da empresa, Processo 3677/06, a saber: Quadro geral de credores: Encargos da massa (Sumula 219 do STJ) ROLFF MILANI DE CARVALHO (HONORÁRIOS DO SÍNDICO) R\$ 3.000,00; QUIROGRAFÁRIOS PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A IND E COM R\$ 758,10, DISTRIBUIDORA DE FILTRO E ÓLEO BAURU LTDA R\$ 277,62 TOTAL R\$ 4.035,72 (Consolidado na data da falência 03/03/2004)”

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DA FALÊNCIA DE CONSTRUTORA PEREIRA PRADO LTDA, CNPJ nº 07.098.210/0001-03 E DE INTIMAÇÃO DE CREDORES - Processo Nº 604.01.2007.008543-3/000000-000, nº de ordem 1686/07.

A DOUTORA ANA LIA BEALL, MM. Juíza de Direito DA 3ª VARA CIVEL DA CIDADE E COMARCA DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por sentença proferida por este, em 03 de novembro de 2008, foi decretada a FALÊNCIA da firma CONSTRUTORA PEREIRA PRADO LTDA, CNPJ nº 07.098.210/0001-03, com sede na rua Sete, 291, Jd. Nova Esperança, Sumaré/SP, sendo que a falida não apresentou a lista de credores nos termos do artigo 99, III, tendo sido disponibilizado o edital convocatório de credores no Diário Eletrônico de justiça do dia 04/05/2010, seguindo-se a análise pelo administrador da única habilitação de crédito tempestiva que foi apresentada, resultando na apresentação da lista de credores por esse último nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei

11.101/05, cuja totalização por credor segue reproduzida nesse edital (consolidados na data da falência 03/11/2008). LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: CREDOR QUIROGRAFÁRIO: SUPERMIX CONCRETO S/A R\$ 14.395,12. VALOR TOTAL DOS DÉBITOS: R\$ 14.395,12. Ficam os credores, o devedor, o comitê, se houver, e o Ministério Público, advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnações nos termos do artigo 8º, a contar da primeira publicação desse edital pelo Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que serão processadas na forma dos artigos 13 a 15, todos da Lei 11.101, de 09/02/2005, destacando-se, que os credores poderão obter cópia digitalizada do arquivo de credores e créditos como apresentado pelo administrador judicial através do e-mail milanirolff@rolffmilani.com.br (endereço eletrônico do administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441) ou diretamente no escritório do administrador, Rua Mario Borin, 165, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, fone: (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei.

## SUZANO

---

### 3ª Vara Cível

---

1BLHT.000, 21/09/2010  
COMARCA SUZANO  
VARA 3.ª VARA

JUIZ DE DIREITO - DANIEL FABRETTI  
Comarca de Suzano SP.  
3.ª Vara Cível de Suzano-SP  
Cartório do 3.º Ofício Judicial

Processo nº 282/08

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE INTERDIÇÃO DE ARGEMIRO ALVES CORDEIRO, NOS AUTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA - PROCESSO Nº 282/08.

O DOUTOR DANIEL FABRETTI, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos de nº 282/08, de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA, proposta por AIRTON ALVES CORDEIRO em face de ADÉLIA DA SILVA CORDEIRO, que se processam perante este Juízo e Cartório respectivo que, atendendo às provas constantes nos autos, por sentença proferida aos 31 de maio de 2010, foi deferido o pedido de substituição para que AIRTON ALVES CORDEIRO passe a exercer a função de curador de ARGEMIRO ALVES CORDEIRO, filho de Antonio Alves Cordeiro e Adélia da Silva Cordeiro, brasileiro, natural de Poá/SP, nascido aos 26-12-1964, RG n.º 30.513.032-8, no lugar de ADÉLIA DA SILVA CORDEIRO, conforme tópico final que segue transcrito: À vista dos documentos que instruíram o pedido e ante a concordância do Ministério público (fl. 78/81), julgo procedente o pedido inicial deferindo a substituição requerida, para que o Sr. AIRTON ALVES CORDEIRO passe a exercer a função de Curador de ARGEMIRO ALVES CORDEIRO, que deverá obedecer os comandos legais no desempenho da curatela. Para cumprimento do disposto no artigo 1184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Cartório de Registro Civil competente, e publique-se pela imprensa oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Dispensada a hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil, em função do parentesco das partes. P.R.I.C. Suzano, 31 de maio de 2010. GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO, Juiz Substituto. Nada mais. Suzano, 21 de setembro de 2010.

DANIEL FABRETTI  
Juiz de Direito

### 4ª Vara Cível

---

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados. Prazo 10 dias. Proc. 606.01.2007.015679-8 (2195/07). A Dra. Luciene Pontirolli Branco, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Suzano/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a terceiros interessados na lide que o Município de Suzano move uma ação de Desapropriação contra Sociedade Amigos do Bairro das Palmeiras, objetivando o imóvel situado na de frente para a Estrada Keida Harada, nº 154, Vila Ipelândia, Suzano/SP, contribuinte municipal nº 72.16.11 com área total de 3.282,08m², contendo benfeitorias num total de 778,54m², objeto da transcrição nº 26.083 do 1º CRI de Mogi das Cruzes. E para levantamento do depósito efetuado foi deferida a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referida quantia será levantada. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Suzano, 22/09/10.

## TABOÃO DA SERRA

---

### 1ª Vara Cível

---